SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 565 - DE 04 DE JUNHO DE 1979

EMENTA:- Reformula os Anexos XII,XIII,XIV e XV da Resolução nº 19, de 16 de março de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 82, de 10.04.72.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 04 de junho de 1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os Anexos XII, XIII, XIV e XV, da Resolução nº 19, de 16 de março de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, passam a integrar a presente Resolução com a seguinte constituição:

ANEXO XII

CENTRO TECNOLÓGICO

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO- REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES DEPARTAMENTOS	CENTRO
01	Matemática	Matemática	EN
02	Física	Física	EN
03	Química	Química	EN
04	Mecânica	Estruturas	TE
05	Processamento de Dados	Informática e Estatística	EN
06	Eletricidade	Engenharia Elétrica	TE
07	Resistência dos Materiais	Estruturas	TE
08	Fenômenos de Transporte	Engenharia Química	TE
09	Desenho	Desenho	TE
10	Humanidade e Ciências Sociais	Direito Público	SE
11	Economia	Economia	SE
12	Administração	Administração	SE
13	Ciências do Ambiente	Hidráulica e Transportes	TE
14	Topografia	Hidráulica e Transportes	TE
15	Mecânica dos Solos	Estruturas	TE
16	Hidrologia Aplicada	Hidráulica e Transportes	TE

17	Hidráulica	Hidráulica e Transportes	TE
18	Teoria das Estruturas	Estruturas	TE
19	Materiais de Construção Civil	Estrururas	TE
20	Sistemas Estruturais	Estruturas	TE
21	Transportes	Hidráulica e Transportes	TE
22	Saneamento Básico	Hidráulica e Transportes	TE
23	Construção Civil	Estruturas	TE

ANEXO XIII

CENTRO TECNOLÓGICO
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

01	Matemática	Matemática	EN
02	Física	Física	EN
03	Química	Química	EN
04	Mecânica	Estruturas	TE
05	Processamento de Dados	Informática e Estatística	EN
06	Eletricidade	Engenharia Elétrica	TE
07	Reistência dos Materiais	Estruturas	TE
08	Fenômenos de Transportes	Engenharia Química	TE
09	Desenho	Desenho	TE
10	Humanidade e Ciências Sociais	Direito Público	SE
11	Economia	Economia	SE
12	Administração	Administração	SE
13	Ciências do Ambiente	Hidráulica e Transportes	TE
14	Circuitos Elétricos	Engenharia Elétrica	TE
15	Eletromagnetismo	Engenharia Elétrica	TE
16	Eletrônica	Engenharia Elétrica	TE
17	Materiais Elétricos	Engenharia Elétrica	TE
18	Conversão de Energia	Engenharia Elétrica	TE
19	Controle e Servomecanismo	Engenharia Elétrica	TE

ANEXO XIV

CENTRO TECNOLÓGICO
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

01	Matemática	Matemática	EN
02	Física	Física	EN
03	Química	Química	EN
04	Mecânica	Estruturas	TE
05	Processamento de Dados	Informática e Estatística	EN
06	Eletricidade	Engenharia Elétrica	TE
07	Resistência dos Materiais	Estruturas	TE
08	Fenômenos de Transportes	Engenharia Química	TE
09	Desenho	Desenho	TE
10	Humanidade e Ciências Sociais	Direito Público	SE
11	Economia	Economia	SE
12	Administração	Administração	SE
13	Ciências do Ambiente	Hidráulica e Transportes	TE
14	Mecânica Aplicada	Engenharia Mecânica	TE
15	Termodinâmica Aplicada	Engenharia Mecânica	TE
16	Materiais de Construção Mecânica	Engenharia Mecânica	TE
17	Sistemas Mecânicos	Engenharia Mecânica	TE
18	Sistemas Térmicos	Engenharia Mecânica	TE

19	Sistemas Fluidomecânicos	Engenharia Mecânica	TE
20	Processo de Fabricação	Engenharia Mecânica	TE

ANEXO XV

CENTRO TECNOLÓGICO
COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA INDUSTRIAL
E ENGENHARIA QUÍMICA

01	Matemática	Matemática	EN
02	Física	Física	EN
03	Química	Química	EN
04	Mecânica	Estruturas	TE
05	Processamentos de Dados	Informática e Estatística	EN
06	Mineralogia	Geologia	EN
07	Eletricidade	Engenharia Elétrica	TE
08	Resistência dos Materiais	Estruturas	TE
09	Fenômenos de Transporte	Engenharia Química	TE
10	Desenho	Desenho	TE
11	Humanidade e Ciências Sociais	Direito Público	SE
12	Economia	Economia	SE
13	Administração	Administração	SE
14	Ciências do Ambiente	Hidráulica e Transportes	TE
15	Química Analítica	Química	EN
16	Química Descritiva	Química	EN
17	Físico-Química	Química	EN
18	Materiais	Engenharia Química	TE
19	Química Industrial	Engenharia Química	TE
20	Operações Unitárias	Engenharia Química	TE
21	Processos Químicos	Engenharia Química	TE

Art. 2º - Para os efeitos do art. 149, inciso II, do Regimento Geral, comporão, também, os Colegiados de Cursos a que se refere esta Resolução, representantes discentes em número equivalente a um quinto (1/5) do total dos demais membros do Colegiado desprezadas quaisquer frações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de junho de 1979.

Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria

JN.